



PORTARIA Nº 12.846, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Amanda Pita de Paula**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º - Ao servidor **Jucinei Trindade de Lima**, Motorista, Padrão 10, Nível IB, – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 3º - Ao servidor **Juliano Caligares Tavares**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 23/01/2022 que serão gozados no período de 06/07/2023 a 25/07/2023.

Art. 4º - Ao servidor **Lucas Vaz da Silva**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIE, designado Chefe da Seção de Informática da Rede Escolar, FG3 – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 5º - A servidora **Priscila de Barros Rodrigues**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/06/2022 a 12/06/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 6º - Ao servidor **Reinaldo de Sousa Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 7º - Ao servidor **Rogério Basilio de Araujo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023 que serão gozados no período de 06/07/2023 a 25/07/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º - A servidora **Tatiana Lima Ricardo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022 que serão gozados no período de 05/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos